

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº14.404/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em especial pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,e,

CONSIDERANDO o intuito de se construir um modelo de Administração Pública eficiente, pautado pela construção de resultados e atingimento de metas com

CONSIDERANDO a necessidade de promover concurso público para o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (APPGG) e de Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI), para compor o Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG, na forma do artigo 33 da Lei Municipal nº 3305, de

CONSIDERANDO a necessidade de que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orcamento e Modernização da Gestão e a Controladoria Geral do Município auxiliem a organização do referido concurso junto à Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista as especificidades das atribuições dos cargos,

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Segundo Concurso Público para o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (APPGG) e Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI).

Parágrafo Único. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (APPGG) e 15 (quinze) vagas para o cargo de Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI), bem como será formado o

Art. 2º A comissão que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

- I Isabela de Jesus da Silva matrícula nº 1245177-0 (Presidente);
- II Carolina Lima de Abreu matrícula nº 1244198-0; III Rodrigo Marques Faulhaber matrícula nº 1245959-0;
- IV Rebecca Khon Duarte Ribeiro matrícula nº 1.244.119-0;
- V Iana Maria Oliveira da Costa Bellot matrícula nº 240709-8; VI Guilherme da Ponte Costa matrícula nº 1244822-0;
- VII Rayane da Silva Marins matrícula nº 1245801-0.

Parágrafo Único. A comissão somente funcionará com a presença de todos os seus membros

Art. 3° À Comissão Municipal Coordenadora compete acompanhar todos os atos necessários a elaboração, fiscalização, aplicação e correções das provas, cabendo-lhe, ainda, deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único. As fases do concurso público observarão o cronograma estimado

constante no Anexo Único deste Decreto. Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de maio de 2022.

Axel Grael - Prefeito

ANEXO ÚNICO nº 14.404/2022

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Fase para a contratação de entidade que prestará suporte à realização do concurso público	Junho
Lançamento do Edital	Meados de julho
Período de inscrição dos candidatos	Final de julho
Realização das provas	Setembro
Divulgação do gabarito	Dia seguinte à prova
Período de recursos ao gabarito	Terça e quarta-feira após a divulgação do gabarito
Curso de formação	Meados de novembro
Nomeação	Janeiro
Posse	Até 30 dias após a nomeação

Port. № 563/2022- Considera exonerado, a contar de 23/05/2022, LUCAS NEVES DA CUNHA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. № 564/2022- Considera nomeada, a contar de 23/05/2022, LAÍS SANTOS DOBBSS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Lucas Neves da Cunha, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. Nº 565/2022- Considera nomeado, a contar de 23/05/2022, LUCAS NEVES DA **CUNHA** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. № 566/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2022, BEATRIZ DE JESUS MACEDO do cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional do Sapê, Badu, Matapaca.

Port. Nº 567/2022- Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, SOLIMAR JOSÉ DO VALE ROCHA para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional do Sapê, Badu, Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Beatriz de Jesus Macedo, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. Nº 568/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2022, ANA PAULA DA SILVA CRUZ PRADO do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional do Sapê, Badu, Matapaca.

Port. № 569/2022- Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, ROBSON EUZÉBIO CORRÊA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional do Sapê, Badu, Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Ána Paula da Silva Cruz Prado, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. Nº 570/2022- Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, MARCUS VINICIUS PAULINO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da



Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022

Port. № 571/2022- Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, ANDRÉA NICOLL DE MELO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. № 572/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2022, VERÔNICA DE MORAES RODRIGUES SANTANA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Port. № 573/2022- Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, MARCIO SILVESTRINI KALIL para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em vaga decorrente da exoneração de Verônica de Moraes Rodrigues Santana, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09

Port. № 574/2022- Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, YASMIN PIMENTA COUTINHO LOPES para exercer o cargo de Diretor, DG, da Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres- CODIM, da Secretaria Executiva, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. Nº 575/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/06/2022, WLADIMIR DA SILVA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê. Badu. Matapaca.

Port. Nº 576/2022- Considera nomeado, a contar de 01/06/2022, MAURÍCIO BONIFÁCIO DOS SANTOS para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, Badu, Matapaca, em vaga decorrente da exoneração de Wladimir da Silva, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09

Port. № 577/2022- Considera exonerado, a contar de 01/06/2022, **MAURICIO BONIFÁCIO DOS SANTOS** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. № 578/2022- Considera nomeada, a contar de 01/06/2022, SUZANA DA COSTA GONÇALVES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Mauricio Bonifácio dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORT. № 1332/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1626/2021 — Processo nº 020/005124/2021.

PORT. № 1334/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1627/2021 — Processo nº 020/005125/2021.

PORT. Nº 1333/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1628/2021 — Processo nº 020/005127/2021.

PORT. Nº 1335/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1629/2021 — Processo nº 020/005128/2021.

PORT. Nº 1336/2022- Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1631/2021 — Processo nº 020/005131/2021.

PORT. № 1337/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005139/2021, instaurado pela Portaria nº 1636/2021.

PORT. № 1338/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005143/2021, instaurado pela Portaria nº 1640/2021.

PORT. № 1339/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005146/2021, instaurado pela Portaria nº 1635/2021.

PORT. № 1340/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005147/2021, instaurado pela Portaria nº 1634/2021.

PORT. Nº 1341/2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005120/2021, instaurado pela Portaria nº 1639/2021.

instaurado pela Portaria nº 1639/2021.

PORT. Nº 1342 /2022- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005134/2021, instaurado pela Portaria nº 1637/2021.

Despacho do Secretário

Pagamento de pecúnia de licença especial - Indeferido - 20/1863/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2022

A **Prefeitura Municipal de Niterói,** torna público que a licitação realizada no dia 24/05/2022, às 10:00 horas, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, que objetiva a aquisição de Microchip e leitores para implantação em cães e gatos castrados no CCPAD e CASTRAMÓVEL, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I e na proposta de preços (Anexo III), relativo ao processo nº 250/000187/2022, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 13/06/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de 1.670 fardos de sacos de lixo, conforme ITEM 01 e ITEM 02, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo III) e no Termo de Referência do Objeto (Anexo I) partes integrantes do Edital, relativo ao processo nº 040/000316/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em MAIO 2022

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNCIA SUSTENTÁVEL Portaria SMO/UGP/CAF nº 007-A/2022, de 05 de maio de 2022 Determina a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do contrato SMO/UGP/CAF nº

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em

visa o que estabelece a legislação em vigor,e,

Considerando a manifestação da Comissão de Fiscalização do Contrato

SMO/UGP/CAF nº 003/2021, processo 190000101/2020;

Considerando a necessidade de obra de recapeamento da Av. Irene Lopes Sodré

para a implantação de projeto se sinalização horizontal RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, a partir de 07/05/2022, do Contrato SMO/UGP/CAF nº 003/2021, assinado com a empresa Construtora Zadar Ltda, para a execução de obras de implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica Lote 1, nos bairros do Engenho do ato, Jacaré, Maravista, Piratininga e Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. OMITIDA DO DO DE 06/05/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO UGP-BID/SMO № 005/2022

A Unidade de Gestão de Projetos (UGP-BID) da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMO, torna pública a CONVOCAÇÃO para o comparecimento, da Sra. RENATA SILVA MOURA, possuidora de imóvel situado na Travessa São José, 611 - Cubango - Niterói/RJ, cadastrado no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS, sob o código ST 34 (processo administrativo nº750003521/2021), interditado pela Defesa Civil por risco de deslizamento - Auto de Interdição nº 248/21 de 13/09/2021, para a reunião de esclarecimentos sobre o Reassentamento do mesmo, nos termos do Decreto Municipal N.º 13.254/2019, a ser realizada no dia 02/06/2022 às 10:30h, na Procuradoria Geral do Município de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, $7^{\rm o}$ andar – Centro – Niterói. Considerado o risco de desabamento do imóvel, o tempo de duração do PRODUIS e as diversas tentativas de contato sem êxito, cabe informar que o não comparecimento da moradora acarretará na aplicação das medidas cabíveis. Estando deste modo a Prefeitura Municipal de Niterói resguardada no direito de dar continuidade ao PRODUIS na região de São José e Igrejinha do Caramujo através da judicialização da demanda ou outra medida cabível ao caso em tela.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 030006969/2022- Autorizo o ato de contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/2013, junto à pessoa jurídica A C S DE OLIVEIRA MATERIAL DE INFORMÁTICA E PAPELARIA ME (INFOTECH) inscrita no CNPJ sob o nº 31.884.913/0001-41, visando a aquisição de 20 (vinte) unidades de webcam, no valor total de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO - DETRI - EDITAL

"Processo nº 030/006498/2020 - Isenção de ÎPTU - Requerente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO CHAMA - Exigência -Apresentação de: carnê de IPTU ou resumo de IPTU; contrato de locação firmado com o proprietário, se for o caso; procuração dada pelo proprietário do imóvel para representá-lo junto à Prefeitura de Niterói, se for o caso; escritura de compra e venda do imóvel, se a requerente for proprietária; declaração de que pratica atividades religiosas semanalmente ed que possui ou se compromete a afixar placa indicativa das atividades litúrgicas na fachada do imóvel - Prazo de 30 dias sob pena de

perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº 3368/2018."

"Processo nº 030/005842/2020 - Isenção de IPTU - Requerente: SEBASTIANA IMACULADA DE PAULA - Exigência - Apresentação de: declaração que indique a quantidade de residentes no imóvel; comprovantes de rendimentos dos demais residentes, caso não resida só - Prazo de 30 dias sob pena de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº 3368/2018."

'Processo nº 030/030781/2019 - Isenção de IPTU - Requerente: MARIA INES RIBEIRO BRASIL - Exigência - Apresentação de: procuração habilitando o Sr. Elcio Pires Barbosa Júnior a representá-la - Prazo de 30 dias sob pena de perempção do

direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº 3368/2018. "
"**Processo nº 030/027346/2019 -** Isenção de IPTU - Requerente: Tatiane de Paula Silva de Oliveira - Exigência - Apresentação de: informações sobre a natureza do benefício recebido pelo sr. Marcos Paulo Lucas de Oliveira - Prazo de 30 dias sob pena de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da Lei nº 3368/2018."

"Fica notificado o contribuinte a seguir relacionado da exigência formulada em processo de seu interesse, dispondo do prazo de 30 (trinta) dias para o seu atendimento, sob pena de perempção do direito reclamado (art. 22 da lei nº

THEREZINHA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Processo nº 030/010409/2020."

THEREZINHA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Processo nº 0.30/005017/2020 - Isenção de IPTU - Requerente: MARCIA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO PEREIRA - Exigência - Apresentação de: declaração que indique a quantidade de residentes no imóvel; comprovantes de rendimentos dos demais residentes, caso não resida só - Prazo de 30 dias sob pena de perempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da lei nº 3368/2018.

EXTRATO SMF Nº 12/2022
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 02/2020; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12; **OBJETO**: Prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 02/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do CONTRATANTE, por meio de suas agências bancárias e centrais de recebimentos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e expressa previsão no referido contrato, bem como nos autos do Processo nº 030003206/2021, e se regerá pelas



normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas:

- a) R\$2,08 (dois reais e oito centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN, Home/Office Banking e/ou Internet e prestação de contas em meio magnético.
- b) R\$0,92 (noventa e dois centavos) por recebimento de documentos com Código Barras FEBRABAN e prestação de contas em papel, por iniciativa CONTRATADA;
- c) R\$0,46 (quarenta e seis centavos) por recebimento efetuado pelo sistema de débito automático padrão FEBRABAN

Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.40.00.00

FONTE DE RECURSO: 0.0.1.82

PROGRAMA DE TRABALHO 21.01.04.122.0145 EMPENHO: 00987

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030003206/2021; **DATA DÁ ASSINATURA**: 20 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito e Transporte

Portaria SMU/SSTT Nº 0229/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530004214/2022, bem com o parecer de fls. 14 da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de carga e descarga de obra, na Rua Newton Prado, nº 20, de 2ª a 6ª feira, de 07h às 17h, com validade até o término da obra.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Corrigenda

PORTARIA SMU/SSTT Nº 0226/2022, de 31 de maio de 2022.

O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Instituir 01(uma) vaga de serviço para veículos oficiais identificados da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS) na entrada da PRAIA DO SOSSEGO, em Camboinhas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** CORREGEDORIA GERAL

PORT. Nº 054/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela portaria nº 043/2022-COGER, publicada em 27 de abril de 2022, João José Álves **Netto**, matrícula 1218.313-5, **prorroga excepcionalmente**, por **30** (**trinta**) dias, a contar de 28 de maio de 2022, a data para a entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130002577/2021

PORT. Nº 055/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela portaria nº 025/2022-COGER, publicada em 26 de fevereiro de 2022, Luiz Carlos de Souza, matrícula 1241.495-9, prorroga excepcionalmente, por 60 (trinta) dias, a contar de 28 de maio de 2022, a data para a entrega do Relatório Conclusivo no tocante ao processo nº. 130000230/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 001/2022. PARTES: O Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária a Universidade Federal Fluminense, CNPJ Nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada beneficiário/convenente e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, CNPJ Nº 03.438.229/0001-09, OBJETO: O presente Convênio tem por objeto instituir o Programa de Promoção Social: Agentes pela Cidadania em parceria com a Fundação Euclides da Cunha (FEC-UFF) e com a Universidade Federal Fluminense (UFF). O referido Projeto consiste na criação de benefício socioassistencial para jovens, entre 15 e 29 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade social e sejam graduandos de cursos de licenciatura, de Instituições Públicas e Privadas de Ensino, e sejam residentes no município de Niterói-RJ. VALOR TOTAL: R\$ 997.843,73 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. VERBA: Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte de Recurso: 0.0.1.38; Programa de Tempolipe. 48.04.03.43.034.0356. Trabalho: 16.01.08.243.0024.6256; Nota de Empenho: 000992/2022. **FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Processo n° 780000068/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATOTermo de Compromisso nº 037/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado a Associação de Veteranos de Basquetebol de Niterói-AVBN, com o intuito de patrocinar o evento esportivo Campeonato Niteroiense de Veteranos de Basquetebol a ser realizado em junho de 2022, no valor de R\$ 16.119,00(Dezesseis mil e cento e dezenove reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 037/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.6013 na Fonte 138, processo nº 230000071/2022.

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 028/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado a Editora WP Eventos Ltda, com o intuito de patrocinar o evento esportivo Vela Show Niterói 2022, no valor de R\$ 150.176,00(Cento e cinquenta mil, cento e reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 028/2022,



Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.6039 na Fonte 138, processo nº 230000060/2022.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 005/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Romulo Alberto Rodrigues, para locação de brinquedos nos eventos Lazer nas Comunidades, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), que obedece a Ordem de Servico no 005/2022. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339030 do Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.0145.4187 da Fonte 138, processo nº 230000055/2022.

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 035/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado a Associação Assistencial Sai da Rua Guri, com o intuito de patrocinar o evento esportivo 1º Campeonato Sai da Rua Guri, a ser realizado na Comunidade da Nova Brasília no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), que obedece a Termo de Brasilia no Valor de R\$ 20.000,00(vinte mii reals), que obedece a Termo de Compromisso nº 035/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.127.812.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 230000081/2022.

Corrigenda

Na Publicação do extrato do dia 25/11/2022, Onde se lê: processo nº 230000082/2022, Leia-se: processo nº 23000083/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAS

PORTARIA SMC N.º 011/2022

O Secretário Municipal das Culturas, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 3182, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a importância do financiamento público a propostas culturais

através dos editais e chamadas públicas de fomento à produção cultural local; CONSIDERANDO o reconhecimento, incentivo, fomento e valorização diversidade, da pluralidade e da singularidade das produções artísticas e/ou culturais; CONSIDERANDO o incentivo a sustentabilidade de artistas, grupos, coletivos, companhias e demais profissionais dos campos artístico/culturais;

CONSIDERANDO a importância da implementação do calendário dos editais para a organização da cadeia produtiva do setor. CONSIDERANDO a ampliação e democratização do acesso do público aos editais e

chamadas públicas destinados ao setor cultural.

CONSIDERANDO a promoção a experimentação e a inovação no campo das linguagens artísticas e/ou culturais;

Art. 1º- Estabelecer um calendário fixo com a previsão do período de lançamento dos editais e chamadas públicas destinadas ao setor cultural a fim de que os agentes culturais possam programar suas atividades, projetos e propostas.

Art. 2º- O calendário deverá ser publicado anualmente pela Secretaria Municipal das Culturas em Portaria específica.

Art. 3º- O calendário do ano de 2022 obedecerá ao seguinte cronograma

7 iii C C Calcillatiic ac alle ac 2022 escaccola ac cogalillo cicilogiania		
PRIMEIRO SEMESTRE	SEGUNDO SEMESTRE	
Chamada Pública de Teatro e Circo Chamada Pública Cultura Geek Edital de Incentivo Fiscal - ISS/IPTU	Chamada Pública das Academia de dança Chamada Pública de Ativos Culturais Chamada Pública Cultura e Território Chamada Pública dos Equipamentos Culturais Chamada Pública de Fomentão Chamada Pública de Pontos e Pontão de Cultura	

Art. º 4- Esta portaria retifica o texto originalmente publicado na portaria SMC N.º 003/2022.

Art. º 5- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CHAMADA PÚBLICA SMC № 06/2021 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA

SELEÇÃO

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) torna pública a homologação do Resultado FINAL da Seleção das propostas inscritas e habilitadas na CHAMADA PÚBLICA SMC Nº 06/2021 SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA E PONTÕES DE CULTURA – REDE CULTURA VIVA

As condições de avaliação estão descritas nos itens 9 e 10 do edital. Consideram-se classificados os projetos que obtiveram no mínimo 60 (sessenta) pontos. A lista das propostas selecionadas dar-se-á de acordo com a ordem decrescente de pontuação. As propostas classificadas e não selecionadas irão compor lista de suplência.

Em conformidade com o item 3.2. da chamada pública, as propostas estão enquadradas nas seguintes faixas de valores:

Pontos de Cultura: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

b) Pontões de Cultura: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Oportunamente a SMC entrará em contato com os proponentes selecionados para informar as condições de entrega de documentação e assinatura dos Termos de Compromisso Cultural.

dúvidas caso de entrar em contato através e-mail

atendimentoculturaviva.niteroi@qmail.com					
PROTOCOLO INTERNO	NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇÃO
14012022.175540/00022	Alexandra Seabra Melo Oliveira	RECICLARTE	PONTO	98,8	SELECIONADO
13012022.190554/00007	Frederico da Costa Pinto	Arte da Possibilidade	PONTO	97,5	SELECIONADO
14012022.152714/00016	Walmir de Brito Dias	Bloco Afro Cultural Olodumare	PONTO	95,3	SELECIONADO
14012022.154807/00017	Andressa Ferreira de Oliveira (Genilda Maria da Penha)	Centro de Estudos Afro Brasileiro Ironides Rodrigues	PONTO	94,8	SELECIONADO
14012022.144439/00014	Cidiclei da Costa Eugenio	Grêmio Recreativo e Cultural Garra de Ouro	PONTO	93,7	SELECIONADO
14012022.024217/00009	Ivan de Lemos Basto Mendes	Espaço Alternativo livre recreativo cultural Quilombo do Candongueiro	PONTO	93,3	SELECIONADO



	1	e "Cordão Agoniza Mas Não Morre"		i	İ
13012022.220714/00008	Elizeu dos Santos Felipe	Instituto Mestrissimo Zezeu Capoeira Estilo Livre	PONTO	92,3	SELECIONADO
14012022.171907/00020	José Carlos de Araújo	Grêmio Recreativo Cultural Bloco Carnavalesco Data Vênia Doutor	PONTO	91,5	SELECIONADO
14012022.183423/00024	Valmir Pimentel Marins	SOCIEDADE FLUMINENSE DE FOTOGRAFIA	PONTO	90,8	SELECIONADO
10012022.172053/00004	Pedro Paulo Souza da Silva (Maria Hosana Gomes da Silva)	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO DO PREVENTORIO	PONTO	89,5	SELECIONADO
14012022.132541/00013	Jorge Pereira da Silva	Ingá Núcleo de Ação Comunitária - INAC	PONTO	87,3	SUPLENTE
14012022.163701/00019	Joel Prata da Silva	ASSOCIACAO CULTURAL LIVRO EM MOVIMENTO	PONTO	83,3	SUPLENTE
14012022.130146/00012	Simone De Moura Macedo	OFICINA DO PARQUE	PONTO	80,3	SUPLENTE
14012022.175055/00021	Marcos de Oliveira Palombo	História de Papel	PONTO	75,3	SUPLENTE
14012022.155037/00018	Marcelo Paes de Carvalho	INSTITUTO VIVA MAIS e MELHOR	PONTO	75	SUPLENTE
14012022.152555/00015	Luiz Sergio Santana dos Santos	GRES Unidos da Região Oceânica	PONTO	72,5	SUPLENTE
13012022.180219/00006	Julia Couto (Claudia Regina Santos Ribeiro)	Associação experimental de Mídia Comunitária - BEM TV	PONTÃO	97,2	SELECIONADO
13012022.175705/00005	Maria Clara Alexandrisky	Campus Avançado	PONTÃO	94,2	SELECIONADO
14012022.120410/00011	Marcia Cristina Santos Saban de Lima	INSTITUTO NACIONAL DE ARTE, CULTURA E ESPORTE	PONTÃO	74,7	SUPLENTE

Comissão de Avaliação: A composição da Comissão de Avaliação foi indicada pelo Secretário Municipal das Culturas, conforme condições dispostas na Chamada Pública

Membros da Comissão:

Thereza Dantas - jornalista proprietária da Comunicadora - Assessoria de Comunicação que já realizou a assessoria de Imprensa para o Ministério da Cultura, Sesc SP, CENPEC, Instituto Paulo Freire, Ciclo de Pensamento OiFuturo, Fiocutz, Secretaria de Cultura de Paraty, Pólo Sociocultural Sesc Paraty, entre outros. Edituo s livros TEIA - Rede de Cultura e Cidadania (MinC), 2007, e o Almanaque (MinC/SESC SP) do II Congresso de Cultura Ibero-Americano que aconteceu no SESC Vila Mariana (SP), 2009. Trabalhou como pesquisadora para o Pavilhão das Culturas Brasileiras no Pq. Ibirapuera (SP), na exposição de inauguração Puras Misturas, em novembro de 2010. Como jornalista tem diversos textos publicados na Revista RAIZ., especializada em cultura popular brasileira, a revista Rolling Stone Brasil, entre outros periódicos impressos. Atualmente é diretora e responsável pela Comunicação do Fórum para as Culturas Populares, FCPT, entidade que tem como missão a reflexão e proposição de políticas públicas para proteção e difusão das expressões culturais populares e tradicionais brasileiras.

expressões culturais populares e tradicionais brasileiras.

Marcelo Ricardo Ferreira - Marcelo das Histórias - Produtor e gestor cultural, comunicador e contador de histórias. É formado na Pedagogia Griô, especialista no desenvolvimento de projetos e ações de Cultura de Rede e Cultura Viva Comunitária. Integrante da Articulação Nacional de Emergência Cultural, docente e fundador da Escola de Políticas Culturais. Suas ações e projetos foram reconhecidas, premiadas e realizadas em parcerias com os Ministérios da Cultura e Educação, Biblioteca Nacional, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Secretaria de Cultura de Campinas e do Estado de São Paulo, Programa Petrobrás Criança, Embrapa, Seja Digital. Organizações internacionais, como a Fundação Hivos, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Programa IberCultura Viva, da Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) e universidades públicas, tais como Universidade Federal de Rio Grande (FURG) e Unicamp.

Mestre Paulão Kikongo - Mestre de Capoeira e Doutorando em Memória Social pelo PPGMS/UNIRIO.

pelo PPGMS/UNIRIO.

Mestre em Patrimônio, Cultura e Sociedade no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade - PPGPACS/IM/UFRRJ.

Pesquisador do Observatório do Patrimônio Cultural do Sudeste (FAPERJ/UNIRIO);

Pesquisador do Observatório do Patrimônio Cultural do Sudeste (FAPERJ/UNIRIO); Especialista em Patrimônio, Direitos Culturais e Cidadania pelo Núcleo de Direitos Humanos (NDH) da Universidade Federal de Goiás (UFG); Pesquisador do Grupo de Estudos Patrimônio e Cultura Afro-Brasileira - CNPq (GEPCAfro) e do LEAFRO - Laboratório de Estudos Afro-Brasileiro e Indígenas da UFRRJ; Membro do ICOMOS-Brasil (International Council of Monuments and Sites); Membro do Comitê Científico Nacional do Patrimônio Cultural Imaterial do Icomos-Brasil e Membro do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – NEAB-Degase.

Ex-Conselheiro Nacional, Estadual e Municipal de Política Cultural. Foi Membro da Comissão de Avaliação dos Pontos e Pontões de Cultura da SCDC/MinC. É parecerista de Projetos Culturais na área de Culturas Populares e Tradicionais e

E parecerista de Projetos Culturais na area de Culturas Populares e Tradicionais e Patrimônio Cultural das Secretarias da Cultura do estado do Espírito Santo e do estado do Ceará. É Membro do Grupo de Trabalho da Salvaguarda da Capoeira no IPHAN desde

É Membro do Grupo de Trabalho da Salvaguarda da Capoeira no IPHAN desde 2013, do Fórum de Capoeira de Niterói, do Fórum de Capoeira de São Gonçalo, do Fórum de Capoeira de Guapimirim e do Fórum de Capoeira do estado do Rio de Janeiro.

Membro da RIBIR - Rede Integrada dos Bens Imateriais Registrados; da Rede dos Pontos de Cultura da cidade de Niterói/RJ; do Fórum dos Pontos de Cultura do estado do Rio de Janeiro; da Rede Nacional de Culturas Populares e Tradicionais e da Rede Nacional de Ação pela Capoeira.

É o atual presidente da Liga Niteroiense de Capoeira e presidente e fundador da Associação Cultural Rio Brasil Arte Capoeira e Associação de Capoeira Kilombarte e Coordenador do Ponto de Cultura Rádio Capoeira - A Rádio que ginga com você.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Corrigenda

No extrato publicado em 31/05/2022, onde se lê: data de assinatura: 23/05/2023, leia-se: data de assinatura: 23/05/2022.



INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Salas de Aulas e Equipe de Apoio Operacional. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro. **OBJETO:** locação de 24 (vinte e quatro) salas de aulas situadas do prédio do Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro e contratação de equipe de apoio operacional, destinadas exclusivamente à realização do 4º Concurso de Residência da PGM. **PRAZO:** de 07h às 15h do dia 29 de maio de 2022. **FUNDAMENTO**: lei da PGM. PRAZO de 0/11 as 1311 do dia 29 de 11a10 de 2022. PONDAMENTO: R\$ 8.666/93, processo administrativo no 070/1295/2022. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.805,00 (sete mil, oitocentos e cinco reais).), sendo R\$5.355,00 referente à locação das salas e R\$ 2.450,00 referente à contratação da equipe operacional. VERBA: Código de Despesa no 3390390000, Programa de Trabalho no 1210.04.122.0145.2790, Fonte 203. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. Nº 570/2022 - Dispensar, a contar de 24/05/2022, TAMIRES ROCHA FERREIRA DE SOUZA, da função de Coordenador Adjunto, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 571/2022 - Atribuir, a contar de 24/05/2022, a LUCAS NUNES DE CARVALHO, a função de Coordenador Adjunto, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Tamires Rocha Ferreira de Souza.

PORT. Nº 572/2022 - Dispensar, a contar de 24/05/2022, TAMIRES ROCHA FERREIRA DE SOUZA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da função de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORT. Nº 573/2022 - Atribuir, a contar de 24/05/2022, a LUCAS NUNES DE CARVALHO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, na função de Assessor, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Tamires Rocha Ferreira de Souza.

PORT. Nº 574/2022 - Atribuir, a contar de 24/05/2022, a TAMIRES ROCHA FERREIRA DE SOUZA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, na função de **Chefe do Setor de Administração de Emergência**, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Átenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Veronica Alcoforado de Miranda.

EXTRATO N.º: 36/2020.

INSTRUMENTO: Contrato Emergencial n.º 19/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Ecletick Serviços para Eventos EIRELI-EPP; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Sidnir Pereira de Assumpção Junior; OBJETO: O presente termo de contrato tem por objeto a locação de oito banheiros químicos individuais — modelo standard, incluindo montagem, instalação, manutenção e desmontagem, destinados a atender as unidades de saúde da FMS, como medida de enfrentamento ao novo coronavírus; VALOR TOTAL: R\$ 244.880,00 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitocentos e oitenta centavos); PRAZO: A vigência do presente Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993, Lei nº 13.979/2020, Decreto Municipal n] 13.506/2020 bem como o processo administrativo n.º 200/004276/2020; ASSINATURA: 22 de abril de 2020.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO N.º: 029/2022
INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo do Contrato FMS nº. 01/2017; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e Ivana Souto Silva Lemos; **OBJETÓ:** Prorrogação da Locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Roosevelt, nº 465, São Francisco, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dar continuidade nas atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Casa do Largo; PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de março de 2022; VALOR: Dá-se a este aditivo o valor total de R\$ R\$ 136.800,00 (cento e trinta 2022, VALOR: Da-Se a este aditivo o valor total de R\$ R\$ 135.500,00 (certo e timber e seis mil e oitocentos reais); VERBA: Natureza das Despesas: 4.01.01.07.01.0018 – Serviços de Locação; FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato e no processo administrativo n.º 720/008/2021; ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 11/2022, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento de menor preço por lote em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasilia-DF) do dia 13 de junho de 2022, através do site www.gov.br/compras, objetivando a aquisição de uniformes e acessórios pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo administrativo no 220 000 15//2021 O Edital e seus aprezos accontranses disponíveis nos enderenos 720.000.154/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido
Proc.210008879/2022 – Elaine Soares da Silva.
Proc.210008558/2022 – Suzana Lopes Pimenta.
Proc.210008499/2022 – Verônica Benício de Araújo Lira

Acumulação de Cargos – Deferido
Proc.21008901/2022 – ROSAYNA FROTA BAZHUNI - matrícula n°112331445 –
Fundação Municipal de Educação de Niterói, RJ - PROFESSOR I MTD V e matrícula registration in the control of the c

Disposição - Deferido

Proc. 210009052/2022 – Rafael Costa Ortiz

Permuta - Deferido

Proc. 210006244/2021 - TATIANA COSTRO FLORITO servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, matrícula nº 112378248 com PRISCILA LOURENÇO FIGUEIREDO DA SILVA da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro -RJ. matrícula 10/275.971-0.



Proc. 210007930/2022 - LILIAM CRISTINE DOS SANTOS MENDES, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, matrícula nº 112378997 com SIMONE PLUVIER DUARTE COSTA da Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ, matrícula 23455.

Proc. 210007221/2022 – JULIANA PEREIRA CABRAL, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112356673 com LEOMAR RODRIGUES DE AVELLAR BAPTISTA da Prefeitura Municipal de Itaboraí – RJ, matrícula 12924.

Licença Sindical - Deferido

Proc.210008962/2022 – Elizângela Pereira Beltrão, Kerley Teodora de Arruda Paiva, Sara Busquet Magalhães, Danielle Bornia de Castro e Milena Monteiro da Silva

PORT. № 635/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, Caberá à Coordenadora do Núcleo de Estágio/FME, a Sr.ª Solange Santiago Ferreira, Professora I DTR VI, matrícula 231.296-5, do Núcleo de Estágio/FME, responder administrativamente pela gestão do presente Convênio e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Jeferson Siqueira Gulineli da Silva, Agente de Administração Educacional NS I, matrícula 236697-9. e Thereza Cristina Gomes de Souza Salomão, Agente Administrativo Educacional ESP.-1, matrícula 235.584-0, ambos lotados no NEST/FME, de todas as fases de execução do objeto do presente Convênio. O presente Convenio tem por construir estreita cooperação entre a Universidade Cruzeiro Do Sul Educacional S.A, através de seus cursos de licenciatura e a FME, com as Unidades Escolares Municipal, para viabilizar Programas na área de Educação de interesse mútuo e o oferecimento pela FME de ESTÁGIO SUPERVISIONADOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS, aos alunos matriculados nos cursos de Licenciatura ou em Programas de Formação Pedagógicas da Universidade Cruzeiro Do Sul.- dos cursos de: Ciência Biológicas Licenciatura; Educação Especial Licenciatura; Educação Física Licenciatura; Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados- R2- Português; Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados- R2- Matemática; Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados- R2- Biologia; Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados- R2- Biologia; Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados- R2- Biologia; Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados- R2- Geografia; Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados- R2- Biologia; Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados- R2- Biologia; Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados- R2- História; Geografia Licenciatura; Historia (Licenciatura); Matemática(Licenciatura); Pedagogia para Licenciados (Licenciatura); Pedagogia para Licenciados (Licenciatura), conforme solicitação do Núc

entrará em vigor na data de sua publicação.

PORT. Nº 636/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor Caberá o Diretor Rui Alves, matrícula n.º 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Sr. Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1 e o Sr. Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, ambos lotados no Departamento Administrativo/FME, do Contrato Nº 013/2022, o qual tem por objeto a aquisição de lençóis com e sem elástico, toalhas de banho e colchonetes para atender as carências e para reposição informadas pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, celebrado entre a FME e a DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI. Processo Administrativo N.º 210/6941/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2. Art. 2º: Esta portaria entrara em vigor na data de sua | EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 013/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de lençóis com e sem elástico, toalhas de banho e colchonetes para atender as carências e para reposição informadas pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo, através do Ofício ADM/FME 037P/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/6941/2022. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses conforme disposto nas fls.19 do Termo de Referencia, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1° da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6941/2022. Este Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua publicação. O prazo para entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, conforme disposto O Anexo III — Termo de Referência do Objeto, contados da data do envio da Autorização de Compra. Este Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua publicação. Parágrafo Primeiro: O produto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho, no almoxarifado, situado à Avenida Visconde do Rio Branco N.º 02 — Ponta da Areia — Niterói, com hora marcada, pelo telefone: 2704-2075. Processo Administrativo 210/6941/2022. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 83.550,00 (oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais) à conta do Programa de Trabalho Nº. 20.43.12.368.0135.4070. Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho; 000435/2022. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 636/2022. Fundamento Legal: art.22, inciso III, § 3º da Lei Nº 8.666/93, este ultimo atualizado pelo Decreto n.º 9.412 de janeiro de 2018. Processos: 210/6941/2022. Data da Assinatura: 24/05/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2022

Instrumento: Termo de Convénio nº 006/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL SA. Objeto: O presente convênio tem por objeto construir estreita cooperação entre a Universidade Cruzeiro Do Sul Educacional S.A, através de seus cursos de licenciatura e a FME, com as Unidades Escolares Municipal, para viabilizar Programas na área de Educação de interesse mútuo e o oferecimento pela FME de ESTÁGIO SUPERVISIONADOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS, aos alunos matriculados nos cursos de Licenciatura ou em Programas de Formação Pedagógicas da Universidade Cruzeiro Do Sul.- dos cursos de: Ciência Biológicas Licenciatura; Educação Especial Licenciatura; Educação Física Licenciatura; Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados- R2- Matemática; Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados- R2-Biologia; Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados- R2-Biologia; Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados- R2-Geografía; Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados- R2-História; Geografía Licenciatura; Historia Lincenciatura; Letras Português E



Espanhol(Licenciatura); Letras Português E Inglês (Licenciatura); Matemática(Licenciatura); Pedagogia(Licenciatura); Pedagogia para Licenciados Clicenciatura), redagogia (Licenciatura), redagogia para Electricatos (Licenciatura), conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 006/2022, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/7278/2022. O presente Convênio não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão desse instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes. Prazo: O prazo de vigência do Convênio a ser celebrado será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da lei nº 8666/93. **Gestor**: em conformidade com a Portaria FME N° 635/2022. **Fundamento Legal**: art. 116, artigo 29, 57 E 116, ambos da Lei 8.666/9 e Lei 11.788/2008 **Processo Administrativo**: 210/7278/2022) **Data da Assinatura**: 27/05/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art 1º — PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de

acordo com a tabela abaixo:

acordo com a	a tabela abaixo:	
Matrícula	Processo	Progressão
		Concedida
112378343	210008105/2022	NM
112378841	210007342/2022	NM
112379418	210007012/2022	NM
112378493	210007858/2022	NS NO
112378541	210007558/2022	NS
112378775	210007880/2022	NS
112378797	210007444/2022	NS
112378839	210007443/2022	NS
112378870	210007387/2022	NS
112378992	210007304/2022	NS
112379994	210007304/2022	
		NS
112379253	210007618/2022	NS
112379472	210007344/2022	NS
112379476	210007313/2022	NS
112379483	210007482/2022	NS
112379485	210007520/2022	NS
112379486	210007423/2022	NS
112379509	210007456/2022	NS
112379532	210007827/2022	NS
112379536	210007519/2022	NS
112379537	210007811/2022	NS
112379538	210007653/2022	NS
112379540	210007668/2022	NS
112379628	210007820/2022	NS
112291391	210008126/2022	ESP
112328714	210008028/2022	ESP
112332914	210008108/2022	ESP
112350494	210007749/2022	ESP
112350726	210008079/2022	ESP
112352649	210008119/2022	ESP
112356111	210007521/2022	ESP
112357952	210008120/2022	ESP
112358927	210007678/2022	ESP
112358935	210007285/2022	ESP
112359636	210007750/2022	ESP
112360170	210008124/2022	ESP
112378061	210007621/2022	ESP
		ESP
112378482	210007293/2022	
112378617	210007802/2022	ESP
112378752	210007886/2022	ESP
112378951	210007533/2022	ESP
112379072	210007483/2022	ESP
112379181	210007381/2022	ESP
112379101	210007353/2022	ESP
112379264	210007859/2022	ESP
112379326	210007805/2022	ESP
112379368	210007626/2022	ESP
112379379	210007798/2022	ESP
112379423	210007535/2022	ESP
112379441	210007343/2022	ESP
112379462	210007343/2022	ESP
112379482	210007691/2022	ESP
112379484	210007583/2022	ESP
112379488	210007573/2022	ESP
112379489	210007578/2022	ESP
112379490	210007455/2022	ESP
112379491	210007478/2022	ESP
112379492	210007477/2022	ESP
112379493	210007445/2022	ESP
112379495	210007434/2022	ESP
112379497	210007528/2022	ESP
112379498	210007695/2022	ESP
112379500	210007572/2022	ESP
112379500		
	210007763/2022	ESP
112379503	210007453/2022	ESP



112379505	210007493/2022	ESP
112379506	210007622/2022	ESP
112379507	210007358/2022	ESP
112379510	210007589/2022	ESP
112379511	210007350/2022	ESP
112379512	210007480/2022	ESP
112379513	210007454/2022	ESP
112379514	210007414/2022	ESP
112379516	210007714/2022	ESP
112379517	210007487/2022	ESP
112379518	210007712/2022	ESP
112379519	210007587/2022	ESP
112379520	210007425/2022	ESP
112379521	210007431/2022	ESP
112379522	210007488/2022	ESP
112379523	210007581/2022	ESP
112379524	210007872/2022	ESP
112379528	210007525/2022	ESP
112379529	210007517/2022	ESP
112379531	210007554/2022	ESP
112379534	210007576/2022	ESP
112379541	210007713/2022	ESP
112379543	210007601/2022	ESP
112379544	210007670/2022	ESP
112379549	210008046/2022	ESP
112379555	210007579/2022	ESP
112379564	210007874/2022	ESP
112379565	210007553/2022	ESP
112379566	210007732/2022	ESP
112379567	210007476/2022	ESP
112379574	210007743/2022	ESP
112379576	210007557/2022	ESP
112379577	210007600/2022	ESP
112379580	210008142/2022	ESP
112379582	210007698/2022	ESP
112379587	210007575/2022	ESP
112379589	210007441/2022	ESP
112379591	210007686/2022	ESP
112379592	210007900/2022	ESP
112379595	210007641/2022	ESP
112379596	210007598/2022	ESP
112379597	210007737/2022	ESP
112379599	210007830/2022	ESP
112379600	210007584/2022	ESP
112379601	210007762/2022	ESP
112379602	210007356/2022	ESP
112379603	210007602/2022	ESP
112379604	210007597/2022	ESP
112379609	210007599/2022	ESP
112379611	210007730/2022	ESP
112379622	210007352/2022	ESP
112379623	210007679/2022	ESP
112379624	210007733/2022	ESP
112379625	210007623/2022	ESP
112379627	210007902/2022	ESP
112379629	210007944/2022	ESP
112379630	210007861/2022	ESP
112379632	210007978/2022	ESP
112379633	210007948/2022	ESP
112379635	210007867/2022	ESP
112379637	210008147/2022	ESP
112378078	210008121/2022	ESP
112328888	210008051/2022	MTD
112336782	210007314/2022	MTD
112345650	210008083/2022	MTD
112347490	210007832/2022	MTD
112359446 112360550	210007831/2022	MTD MTD
	210007667/2022	MTD MTD
112379499	210007500/2022	
112379504	210007796/2022	MTD
112379525	210007671/2022	MTD
112379539 112379550	210007628/2022	MTD MTD
	210007449/2022	MTD
	210007470/2022	MTD
112379552	210007479/2022	MTD MTD
112379552 112379556	210007523/2022	MTD
112379552 112379556 112379561	210007523/2022 210007674/2022	MTD MTD
112379552 112379556 112379561 112379563	210007523/2022 210007674/2022 210007795/2022	MTD MTD MTD
112379552 112379556 112379561 112379563 112379568	210007523/2022 210007674/2022 210007795/2022 210007824/2022	MTD MTD MTD MTD
112379552 112379556 112379561 112379563 112379568 112379572	210007523/2022 210007674/2022 210007795/2022 210007824/2022 210007654/2022	MTD MTD MTD MTD MTD
112379552 112379556 112379561 112379563 112379568 112379572 112379573	210007523/2022 210007674/2022 210007795/2022 2100077824/2022 210007654/2022 210007592/2022	MTD MTD MTD MTD MTD MTD
112379552 112379556 112379561 112379563 112379568 112379572 112379573 112379575	210007523/2022 210007674/2022 210007795/2022 210007824/2022 210007654/2022 210007592/2022 210007609/2022	MTD MTD MTD MTD MTD MTD MTD MTD MTD
112379552 112379556 112379561 112379563 112379568 112379572 112379573 112379575 112379581	210007523/2022 210007674/2022 210007795/2022 210007824/2022 210007654/2022 210007592/2022 210007609/2022 210007550/2022	MTD
112379552 112379556 112379561 112379563 112379563 112379572 112379573 112379575 112379581 112379586	210007523/2022 210007674/2022 210007795/2022 210007795/2022 210007654/2022 210007692/2022 210007609/2022 210007550/2022 210007540/2022	MTD
112379552 112379556 112379561 112379563 112379568 112379572 112379573 112379575 112379581 112379586 112379586	210007523/2022 210007674/2022 210007795/2022 210007654/2022 210007654/2022 21000769/2022 21000750/2022 21000750/2022 210007540/2022 210007736/2022	MTD
112379552 112379556 112379561 112379563 112379568 112379572 112379573 112379575 112379581 112379586 112379631	210007523/2022 210007674/2022 210007795/2022 210007795/2022 210007654/2022 210007592/2022 210007550/2022 210007550/2022 210007540/2022 210007536/2022 210007736/2022	MTD
112379552 112379556 112379561 112379563 112379568 112379572 112379573 112379575 112379581 112379586 112379586	210007523/2022 210007674/2022 210007795/2022 210007654/2022 210007654/2022 21000769/2022 21000750/2022 21000750/2022 210007540/2022 210007736/2022	MTD



112379560	210007515/2022	DTR
112379562	210007657/2022	DTR
112379578	210007727/2022	DTR
112379613	210007652/2022	DTR
112379618	210007810/2022	DTR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

(Portaria FME 587/2022)

Processos Indeferidos

Matrícula	Processo
112352649/112357952	210008003/2022
112370765	210007301/2022
112371979	210007787/2022
112379545	210007742/2022
112380195	210007607/2022

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007/2022

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2015,

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores Lauremar da Silva Hernandez - cargo: Assessora de Planejamento è Gestão - Símbolo CC1 matrícula funcional nº 170718- lotada no órgão: Fundação de Artes de Niteroi e, Elena Pessanha Ribeiro – cargo: Coordenadora de Cultura para Todos – Símbolo CC2 – matrícula funcional nº 170536- lotada no órgão Fundação de Artes de Niterói para o exercício da função de Fiscal de contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "contrato de locação registrado sob Termo nº 028/2022, referente à locação de imóvel não residencial referente à sala comercial de nº 501 localizada na rua doutor Nilo Peçanha, n 133, ingá, Niterói RJ (no Edifício Ingá Trade Center), para sediar a guarda e controle de documentos da FAN, abrigar equipe responsável pelo gerenciamento e controle da documentação, atividades culturais e guarda e consulta documental", por ato de dispensa de licitação fundamentado no Artigo 24, inciso X c/c artigo 26 da Lei n 8.666/93 e Processo Administrativo FAN n = 220-000290-2022 e ato de ratificação de dispensa de licitação sob o termo nº 001/2022."

Brasil Silva, matrícula funcional nº 171048 – Engenheiro Civil- CREA-RJ 2019107791, cargo: Diretor Geral – lotado no órgão Superintendência Administrativa da Fundação de Artes de Niterói.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 009/2022.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 009/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do show da banda "RENAISSANCE", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) referente à realização de apresentação artística musical no evento Itacoatiana. Pro 2022, em 04 de junho de 2022 na Praiá de São Francisco, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, TCPA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS, PRODUÇAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 05.865.086/0001-38, Processo Administrativo/FAN/2200002153/2022. DOTAÇÃO Orçamentária: PT:
4141133921364108, CD: 3339039, FONTE/RECURSO:138; Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 011/2022 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 011/2022.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 011/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do show da banda "CURVED AIR", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) referente à realização de apresentação artística musical no evento Itacoatiara Pro 2022, em 04 de junho de 2022 na Praia de São Francisco, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, TCPA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 05.865.086/0001-38, - Processo Administrativo/FAN/2200002152/2022. DOTAÇÃO Orçamentária: PT: 4141133921364108, CD: 3339039, FONTE/RECURSO:138; Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 007/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 007/2022.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 007/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do show da banda "CELEBRARE", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) referente à realização de apresentação artística musical no evento Itacoatiara Pro 2022, em 03 de junho de 2022 na Praia de São Francisco, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, Floresta Produções Artisticas Ltda ME - CNPJ: 00.120.604/0001-71, - Processo Administrativo/FAN/2200002150/2022. DOTAÇÃO Orçamentária: PT: 4141133921364108, CD: 3339039, DOTAÇÃO Orçamentária: PT: 4141133921364108, CD: 3339039, FONTE/RECURSO:138; Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 008/2022 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 008/2022. Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 008/2022 - Autorizo e Ratifico a

refini de falificação de ato de inexigiplifidade in 000/2022 - Attorizo e Ratifico contratação do show do artista musical "VITOR KLEY", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente à realização de apresentação artística musical no evento Itacoatiara Pro 2022, em 05 de junho de 2022 na Praia de São Francisco, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, A Bolha Produções Eireli - CNPJ: 36.534.734/0001-06, - Processo Administrativo/FAN/2200002151/2022. Processo Orçamentária: DOTAÇÃO PT: 4141133921364108,



FONTE/RECURSO:138; Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

PORT. Nº023/2022 - a contar de 01.06.2022 - Rafael Vieira de Carvalho Todaro - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de JORGE LUIZ PUNARO MARTINS GOMES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 06/2022

ESPÉCIE: EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS nº06/2022; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16, em especial pelo artigo 29 da Lei n.º 13.303/2016, assim como pelas cláusulas e condições; VALOR TOTAL: SEM ÓNUS; PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E

TURISMO S/A – MILLERBAUM COMUNICAÇÕES LTDA

EXTRATO Nº 92/2022

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº92/2022; **OBJETO**: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para participação dos menores no Campeonato Pan Kids em Orlando/FL, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 500000289/2022**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T.nº10.52.13.811.0137.6014, C.D. nº 3.3.3.9.0.41.00.00.00; EMPENHO: Nº 000261; DATA DO EMPENHO: 19 de maio de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 32.269,38 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos; **PRAZO**: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) dias, contados a partir de 21 de julho à 29 de julho de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 27 de maio de 2022; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – JOÃO CLEBER ARAÚJO BORGES, LAURA ARAÚJO BORGES E JOÃO GABRIEL ARAÚJO BORGES representados por seus genitores CLEBER MARINHO BORGES e PAOLA PRADO DA SILVA ARAÚJO.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 013/2022 - Art. 1º Nomear, a contar de 26 de maio de
2022, WILLIAM CÉZAR LIMA LEITE, Chefe de Divisão de Material, Controle de
Bens e Almoxarifado, matrícula 150162, e JOSILENE DA SILVA CONSTANCIO
SOUTO, Chefe de Serviço da Divisão de Bens, matrícula 150258 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2022 que tem por objeto a aquisição de 3.150 galões de água mineral de 20 litros cada, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada (mensalmente) de acordo com a solicitação do contratante, para atender a sede da NitTrans, o Centro de Controle Operacional do Túnel Charitas-Cafubá e o Departamento de Sinalização Gráfica Vertical, na forma do Termo de Referência de fls. 03/04 do processo administrativo nº 530/001671/2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

Instrumento: Contrato nº 01/2022. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME. Objeto: Aquisição de 3.150 galões de água mineral de 20 litros cada, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada (mensalmente) de acordo com a solicitação do contratante, para atender a sede da NitTrans, o Centro de Controle Operacional Túnel Charitas/Cafubá e o Departamento de Sinalização Gráfica Vertical. Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato. Valor vertical. 17 (1002e) interes, contendos de data de assimilarda de Contrado. Vario total: R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.30.00, Fonte 138. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II e parágrafo primeiro c/c 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, e Decreto Federal nº 9.412/2018. Processo nº: 530/001671/2022. Data de assinatura: 26/05/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA.

Ato do Presidente

PORTARIA Nº. 358/2022- Designar os fiscais Bianca Neves Alves de Mello (Mat.2088) e Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat.1460), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE NOVA BRASÍLIA NO BAIRRO DA ENGENHOCA, NO MORCIPO DE COMUNIDADE NOVA BRASÍLIA NO BAIRRO DA ENGENHOCA, NO MORCIPO DE COMUNIDADE. DE NITERÓI / RJ", (Contrato nº. 027/2022). Processo Adm. Nº 510000086/2020.

PORT. Nº. 359/2022 - Designar os fiscais David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592) e Anna Paula Moraes (Mat. 2676), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DE CAMPO NA COMUNIDADE CANTAGALO, NO BAIRRO CANTAGALO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI / RJ", (Contrato nº. 011/2022). Processo Adm. Nº 510003176/2020.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 027/2022, firmado com a Empresa CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE NOVA BRASÍLIA NO BAIRRO DA ENGENHOCA, NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia 01/06/2022 com término previsto para 30/09/2022. Proc. nº. 510000086/2020.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 011/2022, firmado com a Empresa LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE CAMPO NA COMUNIDADE CANTAGALO - NO BAIRRO CANTAGALO, NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia 23/05/2022 com término previsto para 22/07/2022. Proc. nº. 510003176/2020.